



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.267, de 9 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MME nº 529, de 12 de setembro de 2011, e considerando:

a necessidade de fortalecer os instrumentos de gestão e controle da operação de crédito externo a ser firmada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, garantindo transparência e agilidade no processo gerencial; e

a necessidade de controles que permitam a elaboração de relatórios financeiros de acordo com as normas do BIRD, resolve:

Art. 1º A operação de crédito externa, com recursos financiados pelo BIRD, destinados às ações contempladas no Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - META, terá o seu gerenciamento financeiro, orçamentário e contábil realizado por meio do Sistema de Informações Gerenciais do Meio Ambiente - SIGMA, instituído pela Portaria nº 312, de 6 de julho de 2003, do Ministério do Meio Ambiente, em complemento às informações contidas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.3.2012.